



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº2899 DE 12 de JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. GERALDO BORTOLI DE LIMA .

EUZÉDIO IPPEN, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. GERALDO BORTOLI DE LIMA, de uma área de terra medindo 959,00 m², situado nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Romaldo Pacheco Soares*
- AO SUL: Julio da Rosa*
- AO LESTE: Prppriedade da CESE*
- AO OESTE: Rua Mal. Floriano*

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. GERALDO BORTOLI DE LIMA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

EUZÉDIO IPPEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE:

SARARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE